

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA por Tempo de Serviço, de acordo com o Artigo 105, Inciso III, alínea "B" da Lei Orgânica do Município e Artigo 157, Inciso II, alínea "B" da Lei Municipal 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, a Sr^a. NOELI ORTIZ TECHIO, RG Nº 2.039.345 - PR, Professora, Nível 04, por ter a mesma completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço exclusivamente na área do Magistério Público Municipal, com os Proventos Mensais de R\$ 208,58 (Duzentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), a partir de 01 de Fevereiro de 1998.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 25 de Fevereiro de 1998.


Leuro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal